



DECRETO Nº 494, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

Registrado e Publicado

Em 29 de 09 de 2026

MA-47086-4

EMENTA: *Institui, divulga e regulamenta a Agenda Transversal da Criança e do Adolescente no âmbito do Plano Plurianual – PPA 2026–2029 do Município de Paudalho/PE, estabelecendo normas de governança intersetorial, alinhamento aos critérios do Selo UNICEF, e dá outras providências.*

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 227 da Constituição Federal, que estabelece a prioridade absoluta dos direitos da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO as diretrizes consolidadas na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);

CONSIDERANDO a Lei Municipal que dispõe sobre o Plano Plurianual – PPA do Município para o quadriênio 2026–2029, a qual reconhece a infância e a adolescência como agenda transversal prioritária;

CONSIDERANDO o firme compromisso institucional do Município de Paudalho com o cumprimento das metas pedagógicas e sociais da **Edição 2025-2028 do Selo UNICEF**;

CONSIDERANDO a necessidade de conferir efetividade, operacionalidade, transparência e controle social às ações intersetoriais por meio da articulação entre o planejamento orçamentário, as políticas setoriais e o Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente – SGDCA,

DECRETA:

Paula Fr. Marinho





CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DOS OBJETIVOS

Art. 1º. Fica instituída e oficialmente divulgada a Agenda Transversal da Criança e do Adolescente no âmbito do Plano Plurianual – PPA 2026–2029 do Município de Paudalho, como instrumento estruturante de planejamento, gestão e monitoramento das políticas públicas destinadas à infância e à adolescência.

Art. 2º. A Agenda Transversal tem como finalidade assegurar a proteção integral, o desenvolvimento pleno e a prioridade absoluta às crianças e aos adolescentes, mediante articulação intersetorial que garanta o pleno desenvolvimento biopsicossocial desse público e a redução das desigualdades locais.

Art. 3º. Fica aprovada a Agenda Transversal da Criança e do Adolescente, parte integrante deste Decreto, estruturada para o alcance dos objetivos estratégicos municipais e internacionais, estabelecendo:

- I – A correspondência entre os eixos da Agenda Transversal e os programas, ações e funções do PPA 2026–2029;
- II – A definição das secretarias responsáveis e corresponsáveis pela execução das ações;
- III – O alinhamento técnico-operacional com os critérios, prazos e indicadores sociais estabelecidos na **Edição 2025-2028 do Selo UNICEF**;
- IV – O Mapa Orçamentário da Infância e Adolescência, para fins de planejamento, acompanhamento e controle dos recursos públicos.

CAPÍTULO II

DA GOVERNANÇA E DA COOPERAÇÃO INTERSETORIAL

Art. 4º. A execução da Agenda Transversal da Criança e do Adolescente deverá observar, obrigatoriamente, os princípios da intersetorialidade, da integração entre planejamento e orçamento, da territorialização das ações e da proteção integral.

Art. 5º. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social atuará como articuladora intersetorial da Agenda, sem prejuízo das competências legais e administrativas das demais secretarias municipais.

Paula F. M. Marinho





Art. 6º. São órgãos executores e corresponsáveis pela implementação da Agenda Transversal, no âmbito de suas atribuições, devendo garantir a compatibilidade de seus cronogramas internos com as metas fixadas:

- I** – Secretaria Municipal de Saúde;
- II** – Secretaria Municipal de Educação e Juventude;
- III** – Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social;
- IV** – Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
- V** – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
- VI** – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer;
- VII** – Gabinete da Prefeita e demais órgãos correlatos da Administração Pública Municipal.

Art. 7º. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICA) atuará de forma proativa na coordenação, acompanhamento, monitoramento e controle social da Agenda Transversal, exercendo suas atribuições como órgão deliberativo e fiscalizador do Sistema de Garantia de Direitos.

CAPÍTULO III

DO MONITORAMENTO, ORÇAMENTO E AVALIAÇÃO

Art. 8º. A Agenda Transversal da Criança e do Adolescente deverá ser considerada obrigatoriamente:

- I** – Na elaboração das Leis Orçamentárias Anuais – LOA;
- II** – Na revisão, execução e avaliação anual da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO;
- III** – Nos relatórios de gestão, monitoramento contínuo e prestação de contas das secretarias envolvidas.

Art. 9º. O Mapa Orçamentário da Infância e Adolescência será atualizado anualmente, com base na LOA e na execução orçamentária efetiva, permitindo aferir a evolução dos indicadores do Selo UNICEF e a realização de ajustes estratégicos tempestivos.

Paula F. M. Marinho





Art. 10. O Poder Executivo promoverá, em cooperação com o COMDICA, audiências públicas anuais para a prestação de contas e avaliação dos resultados alcançados, garantindo a transparência e o amplo controle social por parte da comunidade.

Art. 11. As ações previstas na Agenda Transversal não criam novas despesas, devendo ser integralmente executadas com os recursos e dotações já previstos no PPA 2026–2029 e nas leis orçamentárias anuais de cada secretaria envolvida, respeitada a legislação financeira vigente.

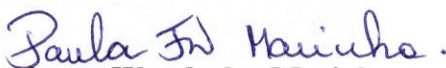
CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação oficial, revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita

Paudalho/PE, 29 de setembro de 2026.


Paula Frassinette Wanderley Marinho
Prefeita Constitucional

Paula Frassinette Wanderley Marinho
Prefeita de Paudalho - PE

PREFEITURA MUNICIPAL DO PAUDALHO
Av.Raul Bandeira, 21 Centro, Paudalho - PE / CEP:55825-000
CNPJ: 11.097.383.0001-84

AGENDA TRANSVERSAL PELOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO - PE 2026/2029

ANEXO ÚNICO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 494, DE 29 SETEMBRO DE 2026

COMISSÃO MUNICIPAL

Paula Frassinette Wanderley Marinho
Prefeita Municipal

José Dionízio de Araújo Júnior
Secretário Municipal de Educação e Juventude

Brunna Raysa Borba Dias
Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

Maria Lúcia Matias Ferreira
Secretaria Municipal de Saúde

COMISSÃO INTERSETORIAL DO SELO UNICEF 2025/2028

1. Articuladora Municipal do Selo UNICEF

- Iraneide Dias da Silva

2. Mobilizador Municipal de Adolescentes e Jovens

- Jackson Antônio Barbosa

3. Presidente do COMDICA

- Lucimário José da Silva

4. Secretária Municipal de Saúde

- Maria Lúcia Matias Ferreira

5. Secretário Municipal de Educação e Juventude

José Dionízio de Araújo Júnior

6. Secretário/Gestor responsável pelo Plano Plurianual - PPA

- Túlio José Vieira Duda

7. Mobilizadora do Resultado Sistêmico 1 (Saúde e Nutrição)

Olívia de Carvalho Modesto

8. Mobilizadora do Resultado Sistêmico 2 (Educação)

Renata de Araújo Costa

9. Mobilizadora do Resultado Sistêmico 3 (Proteção Contra Violências)

Carla Kayane de Sousa

10. Mobilizador do Resultado Sistêmico 4 (Água, Saneamento, Higiene e Mudanças Climáticas)

André Felipe Gomes do Nascimento

11. Mobilizador do Resultado Sistêmico 5 (Proteção Social)

Ericka Fernanda dos Santos Lima

12. Mobilizador do Resultado Sistêmico 6 (Igualdade Étnico-Racial)

Nancy Maria Lopes de Freitas

13. Secretário de Cultura e Turismo

João Batista Silvino

14. Secretária de Desenvolvimento e Assistência Social

Brunna Raysa Borba Dias

15. Secretário de Esportes e Lazer

Heristow Rounyely Aragão Vieira

16. Representante do Conselho Tutelar - CT

Wanderlan Pessoa da Silva

17. Representante da Casa dos Conselhos

Laudiene Leite Cavalcanti de Lira

18. Representante do Núcleo de Cidadania de Adolescentes (NUCA)

Marrie França Sena de Santana
Juan Pablo Rodrigues Cavalcante e Silva

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMDICA

I - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE GUADALAJARA - ABG

Titular: Lucimário José da Silva

Suplente: Adrieli Rodrigues da Silva

II - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE GUADALAJARA

Titular: Manoel Justino de Freitas

Suplente: Maria José de Oliveira Amorim de Freitas

III - CENTRO DE ESTUDOS E EDUCAÇÃO POPULAR - CEEP

Titular: Rosenildo da Silva Evangelista

Suplente: José Edson Braz da Silva

IV - PARÓQUIA DO DIVINO ESPÍRITO SANTO

Titular: Valquíria Maria da Silva

Suplente: Maria Sueli Carneiro Amâncio

V - SOCIEDADE DE AÇÃO COMUNITÁRIA - SAC

Titular: Juan Nunes de Oliveira

Suplente: Maria Aurení Amaro Santos Alves

VI - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular: Francineles Maria Ferreira

Suplente: Kennia Elaine Gomes da Silva

VII - GABINETE DO PREFEITO

Titular: Edmauro César de Andrade

Suplente: André Felipe Santiago

VIII - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE

Titular: Taciana Andréa da Silva

Suplente: Renata de Araújo Costa

IX - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Titular: Eliete Marques da Silva

Suplente: Maria Amélia Alves da Paz

X - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: Olívia de Carvalho Modesto

Suplente: Amanda Karollyne Gomes de Lira Sousa

SIGLAS

COMDICA - Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes

CONANDA - Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente

CRAS - Centro de Referência da Assistência Social

CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social

CT - Conselho Tutelar

ECA - Estatuto da Criança e de Adolescente

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

IDH - Índice de Desenvolvimento Humano

MLPI - Marco Legal da Primeira Infância

PMPI - Plano Municipal pela Primeira Infância

SAC - Sociedade de Ação Comunitária

SUAS - Sistema Único de Assistência Social

CADÚNICO - Cadastro Único

LDO - Leis de Diretrizes Orçamentárias

PPA - Plano Plurianual

ONU - Organização das Nações Unidas

ODS - Objetivos de Desenvolvimento Sustentável

PCF - Programa Criança Feliz

UBS - Unidade Básica de Saúde

CAPS - Centro de Atenção Psicossocial

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO	03
2. IDENTIFICAÇÃO	04
2.1 PERÍODO	04
2.2 ÓRGÃO PARCEIROS	04
2.3 ESTRUTURA DE GOVERNANÇA	05
2.4 EQUIPE INTERSETORIAL SELO UNICEF	06
3. OBJETIVO GERAL	06
4. ATRIBUTOS DO PPA 2026/2029	07
5. MONITORAMENTO	27
6. REFERÊNCIAS	28

AGENDA TRANSVERSAL PELOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Município de Paudalho – PE

PPA 2026–2029

Selo UNICEF – Edição 2025–2028

1. APRESENTAÇÃO

A Agenda Transversal Crianças e Adolescentes (ATCA) do Município de Paudalho – PE instituída, aprovada e regulamentada pelo Decreto Municipal nº 494, de 29 de setembro de 2026, constitui instrumento oficial de planejamento, articulação intersetorial, gestão, monitoramento e avaliação das políticas públicas voltadas à infância e adolescência, em consonância com o Plano Plurianual – PPA 2026–2029 e com as diretrizes metodológicas do Selo UNICEF – Edição 2025–2028.

Esta Agenda tem como finalidade identificar, organizar e tornar visíveis os programas, objetivos, ações, entregas, indicadores e metas alinhadas ao PPA municipal que contribuem direta ou indiretamente para a promoção, proteção e garantia dos direitos de crianças e adolescentes. A iniciativa reconhece que crianças e adolescentes são sujeitos de direitos e devem tê-los garantidos nas políticas públicas, conforme estabelece a Constituição Federal e o Estatuto da Criança e do Adolescente. Nesse sentido, a Agenda Transversal não cria uma política isolada, mas funciona como uma lente aplicada ao planejamento municipal, permitindo que as ações de Educação, Saúde, Assistência Social, Cultura, Esporte, Lazer, Proteção Social, Igualdade, Segurança Alimentar e Participação Cidadã sejam acompanhadas de forma integrada.

Indicadores de referência do Município de Paudalho–PE

O município de Paudalho, localizado no estado de Pernambuco, possui 56.665 habitantes, conforme o Censo Demográfico de 2022. Para 2025, o IBGE estimou uma população de 59.924 habitantes, indicando crescimento populacional em relação ao último levantamento censitário. Seus habitantes são denominados paudalhenses, e o município está identificado pelo código IBGE 2610608.

Paudalho apresenta uma área territorial de 269,65 quilômetros quadrados e densidade demográfica de 210,14 habitantes por quilômetro quadrado, segundo os dados do Censo de 2022. O território municipal está inserido no bioma Mata Atlântica e é oficialmente constituído pelo distrito-sede de Paudalho.

No campo econômico, o município registrou um Produto Interno Bruto per capita de R\$20.329,67, em 2023. Em relação às finanças públicas, foram contabilizados

aproximadamente R\$316.201.042,88 milhões em receitas brutas realizadas no exercício de 2025.

Os indicadores caracterizam Paudalho como um município de porte médio no contexto pernambucano, com população superior a 56 mil habitantes e densidade demográfica relativamente elevada. O crescimento populacional estimado amplia as demandas por políticas públicas nas áreas de educação, saúde, saneamento, infraestrutura, mobilidade e proteção social. Nesse contexto, o planejamento municipal deve considerar tanto as necessidades da sede urbana quanto as particularidades das vilas, dos povoados e das comunidades rurais.

No contexto de Paudalho a ATCA assume papel estratégico para fortalecer a intersetorialidade, ampliar a proteção integral, reduzir desigualdades, qualificar o uso dos recursos públicos e promover melhores condições de vida para crianças, adolescentes e suas famílias.

2. IDENTIFICAÇÃO

Município: Paudalho – Pernambuco

Instrumento de referência: Plano Plurianual – PPA 2026–2029

Agenda: Agenda Transversal pelos Direitos de Crianças e Adolescentes

Vinculação estratégica: Selo UNICEF – Edição 2025–2028

Caráter do documento: Documento oficial integrante do Decreto Municipal nº 494/2026.

Coordenação geral: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social.

Coordenação Técnica Compartilhada:

Secretaria Municipal de Saúde;

Secretaria Municipal de Educação e Juventude;

Comissão Intersetorial do Selo UNICEF.

2.1 PERÍODO

A presente Agenda Transversal corresponde ao período de vigência do Plano Plurianual 2026–2029, abrangendo as ações, programas, metas e entregas previstas para os exercícios de 2026, 2027, 2028 e 2029.

Para fins de acompanhamento do Selo UNICEF, a Agenda também observará os ciclos de monitoramento previstos para a edição 2025–2028, especialmente os informes periódicos relacionados à implementação da ATCA.

2.2 ÓRGÃOS EXECUTORES E CORRESPONSÁVEIS

A implementação da Agenda Transversal Crianças e Adolescentes deverá envolver, de forma integrada, os seguintes órgãos e instituições:

- Gabinete da Prefeita;
- Secretaria Municipal de Educação e Juventude;
- Secretaria Municipal de Saúde;
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social;
- Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
- Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
- Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
- Secretaria Municipal da Mulher;
- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA;
- Conselho Tutelar - CT;
- Conselho Municipal de Educação;
- Conselho Municipal de Saúde;
- Conselho Municipal de Assistência Social;
- Comissão Intersetorial do Selo UNICEF;
- Núcleo de Cidadania de Adolescentes – NUCA;
- Escolas municipais;
- Unidades de Saúde da Família;
- CRAS e CREAS;
- Organizações da sociedade civil;
- Ministério Público, quando pertinente;
- Instituições parceiras da rede de proteção;
- Sociedade Civil.

2.3 ESTRUTURA DE GOVERNANÇA

A governança da Agenda Transversal será organizada com base na articulação intersetorial entre as secretarias municipais, conselhos de direitos, órgãos de controle social e instâncias de participação cidadã.

A estrutura mínima sugerida compreende:

Coordenação

Geral:

Responsável pela condução política e técnica da Agenda, articulação entre secretarias, pactuação de responsabilidades e validação dos instrumentos de monitoramento.

Comissão Intersetorial do Selo UNICEF:

Instância responsável por articular as ações vinculadas ao Selo UNICEF, acompanhar os resultados sistêmicos, mobilizar as áreas executoras e organizar os documentos comprobatórios.

Secretarias Executoras:

Responsáveis pela execução dos programas, projetos, serviços e ações vinculadas à infância e adolescência no âmbito de suas competências.

COMDICA:

Instância de controle social responsável por acompanhar, validar e contribuir com o monitoramento da Agenda, fortalecendo a perspectiva dos direitos da criança e do adolescente.

Conselho**Tutelar:**

Órgão essencial do Sistema de Garantia de Direitos, com atuação estratégica na identificação de violações, encaminhamentos e articulação com a rede de proteção.

NUCA:

Espaço de participação de adolescentes, com papel importante nas escutas, mobilizações, campanhas educativas, monitoramento participativo e proposição de melhorias nas políticas públicas.

2.4 EQUIPE INTERSETORIAL SELO UNICEF

A Equipe Intersetorial do Selo UNICEF será composta por representantes das áreas estratégicas do município, com a finalidade de planejar, executar, monitorar e documentar as ações relacionadas à garantia dos direitos de crianças e adolescentes.

Composição:

- Articulador(a) Municipal do Selo UNICEF;
- Mobilizador(a) do Resultado Sistêmico 1 - Saúde e Nutrição;
- Mobilizador(a) do Resultado Sistêmico 2 - Educação e Juventude;
- Mobilizador(a) do Resultado Sistêmico 3 - Proteção Contra as Violências;
- Mobilizador(a) do Resultado Sistêmico 4 - Água, Saneamento, Higiene e Resiliência Climática;
- Mobilizador(a) do Resultado Sistêmico 5 - Proteção Social;
- Mobilizador(a) do Resultado Sistêmico 6 - Equidade Étnico-Racial nas Políticas Públicas Municipais;
- Representante do NUCA;
- Representante da gestão do PPA/Planejamento;

A equipe deverá atuar de forma permanente, garantindo o fluxo de informações, o acompanhamento dos indicadores, a integração entre políticas públicas e a produção dos relatórios de monitoramento da Agenda.

3. OBJETIVO GERAL

Promover a articulação intersetorial das políticas públicas municipais voltadas à infância e adolescência no Município de Paudalho – PE, por meio da identificação, organização, execução e monitoramento dos programas, ações, entregas, indicadores e metas do PPA 2026–2029 relacionados à garantia dos direitos de crianças e adolescentes.

De forma específica, busca-se:

- fortalecer a educação pública municipal, com atenção à alfabetização, aprendizagem, permanência escolar e educação integral;
- ampliar o cuidado com a primeira infância;
- promover saúde integral, vacinação, acompanhamento nutricional, saúde bucal, saúde mental e ações preventivas;
- fortalecer a assistência social, a convivência familiar e comunitária e o acompanhamento das famílias em situação de vulnerabilidade;
- prevenir e enfrentar violências contra crianças e adolescentes;
- combater o trabalho infantil e outras violações de direitos;
- promover equidade de gênero, raça, deficiência e diversidade territorial;
- ampliar o protagonismo juvenil e a participação social;
- integrar ações do PPA, LDO e LOA com foco em resultados para crianças e adolescentes;
- qualificar o monitoramento das políticas públicas municipais.

4. ATRIBUTOS DO PPA 2026–2029

A Agenda tem como finalidade assegurar maior visibilidade às políticas públicas destinadas a crianças e adolescentes, fortalecer a proteção integral, ampliar o acesso a serviços essenciais, reduzir desigualdades, prevenir violações de direitos e promover o desenvolvimento pleno em seus territórios. Tais fases constituem etapas essenciais do desenvolvimento humano e social, sendo de responsabilidade da família, da sociedade e do poder público unir-se para garantir as condições dignas para o crescimento e amadurecimento físico, emocional, educacional e cultural. Nesse contexto, a ATCA surge como um instrumento de integração entre as políticas públicas municipais existentes no município de Paudalho, promovendo a atuação conjunta das secretarias de Educação, Saúde, Assistência Social e demais órgãos de proteção.

É importante mencionar o alinhamento existente entre a ATCA, o Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI), o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias e as demais normativas nacionais e municipal que regulamentam e orientam políticas públicas voltadas à infância e a adolescência.

Em suma, a constituição desta agenda vem reafirmar o compromisso do município com a promoção da cidadania, inclusão e da proteção integral da infância e adolescência com igualdade e equidade. O que corrobora com o fortalecimento da garantia de direitos e desenvolvimento pleno das futuras gerações.

**Programas e Ações Direcionadas às Crianças e Adolescentes
(Valores estimados conforme PPA Municipal)**

4.1 Educação

Programa	Objetivo	Ação	Indicador	Meta	Orçamento (Valor total R\$)
1201 - Desenvolvimento da Educação de Qualidade	Desenvolvimento e manutenção da educação pública de forma ampla considerando o âmbito de atuação prioritária do município.	2826 - Manutenção da Secretaria de Educação.	Percentual de execução das atividades administrativas e de apoio à gestão educacional.	100% das atividades administrativas e de gestão da Secretaria de Educação em funcionamento, fortalecendo a oferta de serviços educacionais destinados às crianças e aos adolescentes durante todo o período do ATCA.	292.853,89
1201 - Desenvolvimento da Educação de Qualidade	Desenvolvimento e manutenção da educação pública de forma ampla considerando o âmbito de atuação prioritária do município.	2889 - Manutenção do Fundo Municipal de Educação	Percentual de execução dos recursos do Fundo Municipal de Educação.	Executar 100% dos recursos previstos no Fundo Municipal de Educação, garantindo a continuidade das ações educacionais voltadas às crianças e aos adolescentes.	13.402.709,29

1201 - Desenvolvimento da Educação de Qualidade	Desenvolvimento e manutenção da educação pública de forma ampla considerando o âmbito de atuação prioritária do município.	2890 - Manutenção do Ensino Fundamental	Percentual de estudantes do ensino fundamental com matrícula ativa e frequência regular apresentando fluxo escolar satisfatório.	Garantir que 100% dos alunos do ensino fundamental mantenham matrícula ativa, frequência regular e evolução no fluxo escolar ao longo da Agenda Transversal.	400.644.659,74
1201 - Desenvolvimento da Educação de Qualidade.	Desenvolvimento e manutenção da educação pública de forma ampla considerando o âmbito de atuação prioritária do município.	2894 - Manutenção do transporte Escolar	Manter a frota do transporte escolar com revisões e consertos em dia ao longo de todo o período da ATCA.	Alcançar e manter 100% dos veículos em condições adequadas de uso durante a gestão, garantindo o atendimento contínuo às crianças e adolescentes da rede pública.	22.679.441,97
1201 - Desenvolvimento da Educação de Qualidade.	Desenvolvimento e manutenção da educação pública de forma ampla considerando o âmbito de atuação prioritária do município.	2895 - Programa de alimentação escolar.	Percentual de alunos da rede pública municipal beneficiados com alimentação escolar nutricionalmente adequada (conforme o PNAE), regular e qualificada.	Atender 100% dos alunos da rede municipal com alimentação nutricionalmente adequada (conforme o PNAE), regular e qualificada.	18.533.467,61

1201 - Desenvolvimento da Educação de Qualidade	Desenvolvimento e manutenção da educação pública de forma ampla considerando o âmbito de atuação prioritária do município.	2901 - Manutenção de jovens e adultos.	Distorção idade-série e risco de abandono dos estudos entre adolescentes de 15 a 18 anos na EJA, exigindo ações de equidade para garantir a igualdade de direito à aprendizagem.	Garantir o atendimento e acompanhamento de 100% dos adolescentes de 15 a 18 anos na EJA durante a gestão.	209.181,35
1201 - Desenvolvimento da Educação de Qualidade	Desenvolvimento e manutenção da educação pública de forma ampla considerando o âmbito de atuação prioritária do município.	4010 - Manutenção das atividades da creche.	Creches públicas municipais plenamente operacionais com suporte pedagógico e estrutural garantido.	Assegurar 100% das creches da rede municipal em regular funcionamento, com insumos, alimentação, infraestrutura e atendimento pautados pela qualidade e equidade durante todo o ATCA	18.600.405,64
1201 - Desenvolvimento da Educação de Qualidade	Desenvolvimento e manutenção da educação pública de forma ampla considerando o âmbito de atuação prioritária do município.	4011 - Manutenção das Atividades da Pré Escola	Percentual de crianças da Pré-Escola atendidas na rede municipal com oferta regular de atividades pedagógicas, administrativas e de apoio ao desenvolvimento infantil.	Atender 100% da demanda da Pré-Escola assegurando infraestrutura, qualidade pedagógica e equidade no desenvolvimento infantil durante a ATCA.	41.569.739,02

1201 - Desenvolvimento da Educação de Qualidade	Desenvolvimento e manutenção da educação pública de forma ampla considerando o âmbito de atuação prioritária do município.	4014 - Manutenção do centro de desenvolvimento cognitivo e psicomotor.	Taxa de manutenção e funcionamento contínuo do centro de desenvolvimento cognitivo e psicomotor para o atendimento da rede.	Manter 100% dos atendimentos e atividades do centro de desenvolvimento cognitivo e psicomotor em pleno funcionamento.	292.853,89
1201 - Desenvolvimento da Educação de Qualidade	Desenvolvimento e manutenção da educação pública de forma ampla considerando o âmbito de atuação prioritária do município.	4027 - Desenvolvimento de Programas suplementares para o ensino.	Número de programas e projetos suplementares de ensino desenvolvidos e mantidos em funcionamento.	Alcançar 100% de cobertura dos programas suplementares de apoio ao ensino durante a gestão.	418.362,70
1201 - Desenvolvimento da Educação de Qualidade	Desenvolvimento e manutenção da educação pública de forma ampla considerando o âmbito de atuação prioritária do município.	4034 - Manutenção das atividades e eventos cívicos.	Percentual de estudantes e escolas da rede pública participantes das atividades e eventos cívico-culturais no município.	Manter a realização contínua das atividades cívico-culturais em 100% da rede pública de ensino.	1.255.088,10
1201 - Desenvolvimento da Educação de Qualidade	Desenvolvimento e manutenção da educação pública de forma ampla considerando o âmbito de	4040 - Aquisição de materiais didáticos, paradidáticos e	Percentual de estudantes da rede municipal contemplados com a entrega regular e equitativa de fardamento e kits de	Garantir 100% de cobertura na distribuição equitativa e regular de materiais didáticos, paradidáticos e fardamentos para todas as	4.438.828,25

	atuação prioritária do município.	fardamentos para manutenção do ensino.	materiais didáticos e paradidáticos	crianças e adolescentes na rede municipal de ensino..	
1201 Desenvolvimento da Educação de Qualidade	Desenvolvimento e manutenção da educação pública de forma ampla considerando o âmbito de atuação prioritária do município.	4053 - Manutenção das atividades do programa alfabetização na hora certa.	Taxa de cobertura do acompanhamento sistemático e individualizado do desenvolvimento da linguagem e escrita das crianças de 4 e 5 anos da rede municipal.	Alcançar 100% de cobertura no acompanhamento individualizado do desenvolvimento de linguagem das crianças de 4 e 5 anos da rede municipal.	125.508,80
1202 - Suporte complementar à educação.	Oferecer atividade e desenvolver serviços de caráter suplementar aos alunos de educação pública, melhorando seu desempenho.	2989 - Manutenção do programa Rede de Vivências Formativas na prefeitura de Paudalho.	Percentual de turmas/alunos contemplados com ações de suporte suplementar equitativo no exercício.	Assegurar 100% de cobertura no atendimento pedagógico suplementar equitativo para os estudantes da rede municipal durante a ATCA.	627.544,05
1202 - Suporte complementar à educação.	Oferecer atividade e desenvolver serviços de caráter suplementar aos alunos de educação pública, melhorando seu desempenho.	3034 - Expansão da Rede Física do Fundo Municipal de Educação.	Percentual de unidades de ensino com infraestrutura física adequada, ampliada ou modernizada para o atendimento equitativo de crianças e adolescentes."	Garantir que 100% das escolas municipais atinjam os padrões de infraestrutura física, acessibilidade e conforto adequados para o atendimento de crianças e adolescentes a cada exercício.	1.045.906,75

1202 - Suporte complementar à educação.	Oferecer atividade e desenvolver serviços de caráter suplementar aos alunos de educação pública, melhorando seu desempenho.	3035 - Expansão da Rede Física do Ensino Fundamental.	Taxas de escolas com ensino fundamental com infraestrutura e equipamentos adequados conforme demandas de atendimento aos estudantes.	Alcançar 100% das escolas do Ensino Fundamental readequadas e equipadas conforme demandas ao longo do período da ATCA.	27.867.139,45
1202 - Suporte complementar à educação.	Oferecer atividade e desenvolver serviços de caráter suplementar aos alunos de educação pública, melhorando seu desempenho.	3036 - Expansão da Rede Física da Educação Infantil - Creche	Novas vagas ofertadas em creches de zero à três anos.	Ampliar progressivamente 100% a cobertura da Educação Infantil/creche.	12.550.881,00
1202 - Suporte complementar à educação.	Oferecer atividade e desenvolver serviços de caráter suplementar aos alunos de educação pública, melhorando seu desempenho.	3037- Expansão da Rede Física da Educação Infantil - Pré-Escola	Percentual de unidades escolares de pré-escola construídas, ampliadas e/ou adequadas para o atendimento com qualidade e equidade na primeira infância	Ampliar progressivamente a capacidade de atendimento na pré-escola até universalizar o acesso das crianças de 4 e 5 anos, assegurando infraestrutura adequada, equidade e qualidade até o final do período do ATCA.	9.203.979,40

4.2 Saúde

Programa	Objetivo	Ação	Indicador	Meta	Orçamento (Valor total R\$)
1002-Suporte aos Serviços de Saúde.	Fomentar a expansão e qualificação do serviço de saúde;	4030-Manutenção das ações destinadas às crianças e adolescentes.	Aumentar cobertura vacinal do esquema básico (03 doses) contra a poliomielite. Aumentar a cobertura vacinal da vacina contra HPV no SIPNI.	Alcançar cobertura vacinal $\geq 95\%$ dos imunizantes prioritários até 2027.	460.198,97
1001-Promoção à Saúde de Qualidade.	Ampliar e Qualificar o Acesso às Ações de Promoção à Saúde de qualidade, consolidando e garantindo a Estratégia de saúde;	2971-Manutenção das atividades da Atenção Básica;	Percentual de gestantes com 7 ou mais consultas de pré-natal e início até a 12ª semana – Resultado Sistêmico 1	Aumentar o percentual de gestantes adolescentes captadas até a 12ª semana de gestação e adesão adequada ao pré-natal.	55.725.911,64

1001-Promoção à Saúde de Qualidade.	Ampliar e Qualificar o Acesso às Ações de Promoção à Saúde de qualidade, consolidando e garantindo a Estratégia de saúde; Fortalecer a atenção à gestante, puérpera e criança.	2867-Manutenção em Vigilância em Saúde.	Taxa de Mortalidade Infantil – Resultado Sistêmico 1	Reduzir a mortalidade infantil por causas evitáveis	11.458.954,35
1001-Promoção à Saúde de Qualidade.	Ampliar e Qualificar o Acesso às Ações de Promoção à Saúde de qualidade , consolidando e garantindo a Estratégia de saúde;	2961- Ações de Alimentação e Nutrição.	Percentual de crianças menores de 6 meses em aleitamento materno exclusivo, percentual de crianças menores de 2 anos acompanhadas na APS e percentual de crianças acompanhadas pelo SISVAN.	Ampliar o percentual de aleitamento materno exclusivo, acompanhar pelo menos 90% das crianças cadastradas e reduzir a quantidade de crianças com sobrepeso e obesidade.	146.426,95

1001 - Promoção à saúde de qualidade.	Ampliar e qualificar o acesso às ações de promoção à saúde de qualidade, consolidando e garantindo a estratégia de saúde.	2844 - manutenção das atividades do fundo municipal de saúde.	Cobertura de primeira consulta odontológica programática em crianças e adolescentes.	Ampliar a cobertura anual de atendimento odontológico infantojuvenil.	43.028.603,52
---------------------------------------	---	---	--	---	---------------

4.3 Assistência Social

Programa	Objetivo	Ação	Indicador	Meta	Orçamento (Valor total R\$)
0802 Bloco de Proteção Social Básica	Promover o atendimento de proteção social básica à indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social.	Ação: 3067 Expansão e adequação de proteção social básica	Número de famílias acompanhadas	Acompanhar 100% das famílias prioritárias referenciadas	502.035,24
0805 Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único	Promover o atendimento do cadastro do bolsa família a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social.	Ação: 4069 Manutenção das atividades do bloco de gestão do bolsa família e cadastro único.	Número de inclusões e atualizações cadastrais	Atingir 100% da demanda de atualizações cadastrais	2.091.000,00
0802 Bloco de Proteção Social Básica	Promover o atendimento de proteção social básica à indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social.	Ação: 2969 Manutenção das atividades vinculadas ao SCFV	Número usuários prioritários atendidos	Garantir o acompanhamento de 100% das famílias classificadas prioritárias	2.719.357,55
0803 Bloco de proteção Social Especial de Média/alta complexidade	Promover o atendimento de proteção social especial a indivíduos e famílias que se encontram em situação de risco pessoal e social tendo seus direitos violados e tiveram os vínculos familiares extremamente	Ação: 4071 Manutenção das atividades do bloco de proteção social especial de média e alta complexidade	Percentual de atendimentos realizados da demanda de PSE	Atender 100% da demanda identificada	3.082.000,00

	comprometidos ou foram rompidos.				
0803 Bloco de proteção Social Especial de Média/alta complexidade	Promover o atendimento de proteção social especial a indivíduos e famílias que se encontram em situação de risco pessoal e social tendo seus direitos violados e tiveram os vínculos familiares extremamente comprometidos ou foram rompidos.	Ação: 3068 Expansão e adequação do bloco de proteção social especial de média e alta complexidade	Percentual de casos com plano de acompanhamento individual/familiar	Atender 100% dos casos encaminhados	418.362,70
0807 Programas complementares da assistência social	Promover o atendimento a indivíduos e famílias carentes	Ação: 2883 Manutenção da primeira infância no SUAS - Criança Feliz	Número de crianças e gestantes acompanhadas pelo serviço.	Atender a 100% da demanda.	376.526,43
0802 Bloco de proteção social básica	Promover o atendimento de proteção social a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social	Ação: 3067 Expansão e adequação do bloco proteção social básica	Número de famílias acompanhadas pela Proteção Social Básica.	Ampliar e qualificar o acompanhamento das famílias em situação de vulnerabilidade social.	502.035,24

0807 Programas complementares da assistência social	Promover o atendimento a indivíduos e famílias carentes	Ação: 2883 Manutenção primeira infância no SUAS - Criança Feliz	Número de crianças na primeira infância, gestantes e famílias acompanhadas pelo Programa.	Ampliar e qualificar o acompanhamento das crianças na primeira infância, gestantes e suas famílias em situação de vulnerabilidade social.	376.526,43
0802 Bloco de proteção social básica	Promover atendimento de proteção social básica à indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social.	Ação: 3067 Expansão e adequação do bloco proteção social básica.	Número de famílias em situação de vulnerabilidade social acompanhadas pela Proteção Social Básica.	Ampliar e qualificar o acompanhamento das famílias em situação de vulnerabilidade social.	502.035,24
0807 Programas complementares da assistência social	Promover o atendimento a indivíduos e famílias carentes	Ação: 4073 Gestão de benefícios eventuais	126 de benefícios concedido, de janeiro a junho de 2026.	Ampliar o acesso das famílias elegíveis	6.920.000,00
0802 Bloco de Proteção Social Básica	Promover o atendimento de proteção social básica à indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social.	Ação: 3067 Expansão e adequação do bloco da proteção social básica.	Número de famílias prioritárias acompanhadas e monitoradas mensalmente pela Proteção Social Básica – 13 famílias.	Monitorar mensalmente as famílias prioritárias.	502.035,24
0801 Gestão da assistência social	Realização e gestão dos serviços administrativos e de suporte físico vinculados ao desenvolvimento social	Ação: 2875 Conferências, seminários e cursos de capacitação	Número de profissionais participantes das ações de capacitação e formação continuada.	Ampliar a qualificação dos profissionais da Assistência Social por meio de capacitações, seminários, conferências e ações de formação continuada.	83.672,54

0803 Bloco da proteção social especial de média e alta complexidade	Promover o atendimento de proteção social especial a indivíduos e famílias que se encontram em situação de risco pessoal e social, tendo seus direitos violados e tiveram os vínculos familiares extremamente comprometidos ou foram rompidos.	Ação: 3068 Expansão e adequação do bloco de proteção social especial de média e alta complexidade	Número de indivíduos e famílias com direitos violados acompanhados pelos serviços da Proteção Social Especial.	Ampliar e qualificar o acompanhamento de indivíduos e famílias em situação de risco pessoal e social e com direitos violados.	418.362,70
0801 Gestão da assistência social	Realizar a gestão dos serviços administrativos e de suporte físico vinculados ao desenvolvimento social	Ação: 2806 Manutenção do conselho tutelar	Número de atendimentos e encaminhamentos realizados pelo Conselho Tutelar.	Garantir o funcionamento adequado e contínuo do Conselho Tutelar, fortalecendo sua capacidade de atendimento às situações de ameaça ou violação de direitos.	1.301.108,00
0801 Gestão da assistência social	Realizar a gestão dos serviços administrativos e de suporte físico vinculados ao desenvolvimento social	Ação: 2875 Conferências, seminários e cursos de capacitação	Número de profissionais participantes das ações de capacitação, seminários, conferências e formação continuada.	Ampliar e fortalecer a formação continuada dos profissionais da Assistência Social, visando à qualificação da oferta dos serviços socioassistenciais.	163.161,45

0807 Programas complementares da assistência social	Promover o atendimento a indivíduos e famílias carentes	Ação:2872 Apoio à criança e adolescente	Número de crianças e adolescentes atendidos pelas ações de proteção e garantia de direitos.	Ampliar o atendimento e as ações de proteção e garantia dos direitos de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.	41.836,27
--	---	--	---	--	-----------

Fonte: Elaboração própria, com base no Plano Municipal de Assistência Social de Paudalho (2026–2029) e no Plano de Ação do Resultado Sistêmico 5 (RS5) do Selo UNICEF.

5. MONITORAMENTO

O monitoramento da Agenda Transversal pelos Direitos de Crianças e Adolescentes será realizado de forma contínua e intersetorial, com coordenação da gestão municipal e participação das secretarias executoras, COMDICA, Conselho Tutelar, Comissão Intersetorial do Selo UNICEF e NUCA.

A estratégia de monitoramento deverá observar três dimensões principais:

1. Monitoramento dos programas e entregas:

Acompanhamento da execução dos programas, serviços, ações e entregas previstos no PPA relacionados à infância e adolescência.

2. Monitoramento dos indicadores e metas:

Verificação periódica dos indicadores definidos para cada eixo, identificando avanços, desafios, desigualdades e necessidades de correção de rota.

3. Monitoramento orçamentário:

Acompanhamento da vinculação entre PPA, LDO e LOA, identificando os recursos destinados às políticas públicas voltadas a crianças e adolescentes.

5.1 Periodicidade

O monitoramento deverá ocorrer, no mínimo, anualmente, com possibilidade de acompanhamento semestral pela Comissão Intersetorial do Selo UNICEF e pelas secretarias responsáveis.

5.2 Instrumentos

I. Relatório Anual de Monitoramento da Agenda Transversal;

II. Tabela de acompanhamento de indicadores;

III. Matriz de programas, ações, entregas e metas;

IV. Registro de reuniões da Comissão Intersetorial;

V. Atas do COMDICA;

VI. Relatórios das secretarias executoras;

VII. Escutas e registros de participação do NUCA;

VIII. Dados oficiais do município e sistemas públicos de informação.

5.3 Responsabilidades

Coordenação Geral: consolidar informações, convocar reuniões, acompanhar prazos e organizar os relatórios.

Secretarias Executoras: fornecer dados atualizados sobre programas, ações, metas, entregas e execução orçamentária.

COMDICA: acompanhar, validar e fortalecer o controle social da Agenda.

Conselho Tutelar: contribuir com informações sobre violações de direitos e necessidades da rede de proteção.

NUCA: participar do monitoramento cidadão, apresentar percepções dos adolescentes e colaborar com campanhas e mobilizações.

Comissão Intersetorial do Selo UNICEF: articular as áreas, acompanhar resultados sistêmicos e garantir o cumprimento das entregas previstas na metodologia do Selo UNICEF.

5.4 Produto final do monitoramento

O principal produto será o Relatório de Monitoramento da Agenda Transversal pelos Direitos de Crianças e Adolescentes, contendo:

- I. síntese das ações realizadas;
- II. análise dos indicadores;
- III. avaliação das metas;
- IV. identificação de avanços;
- V. principais desafios;
- VI. recomendações para o ano seguinte;
- VII. registro da participação social;
- VIII. evidências documentais das ações executadas.

A Agenda Transversal deverá ser revisada periodicamente, considerando os resultados alcançados, as demandas da população, as deliberações dos conselhos, as escutas com adolescentes e as prioridades definidas pela gestão municipal no âmbito do PPA 2026–2029.

6. FORMALIZAÇÃO E DIVULGAÇÃO

A Agenda Transversal Crianças e Adolescentes será:

- publicada e disponibilizada no Portal da Transparência do Município;
- divulgada aos Conselhos Municipais.

7. REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição (1988). *Constituição da República Federativa do Brasil de 1988*. Brasília, DF: Presidência da República, 1988. Disponível em: [Portal da Legislação – Constituição Federal](#). Acesso em: 30 jun. 2026.

BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. *Diário Oficial da União*: Brasília, DF, 16 jul. 1990. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm. Acesso em: 30 jun. 2026.

FUNDO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A INFÂNCIA (UNICEF). *Agenda transversal crianças e adolescentes nos PPAs municipais: guia prático para gestoras e gestores municipais*. 1. ed. Curitiba: Pontifícia Universidade Católica do Paraná, 2026. Livro eletrônico (PDF). ISBN 978-85-93855-28-3.

FUNDO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A INFÂNCIA (UNICEF). *Nota técnica nº 2: esclarecimento sobre a Entrega 2 da Agenda Transversal Crianças e Adolescentes (ATCA)*. Brasília, DF: UNICEF, 2026. Disponível em: https://selounicef.org.br/sites/default/files/2026-04/Nota%20t%C3%A9cnica%202_ATCA_final.pdf. Acesso em: 30 jun. 2026.

FUNDO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A INFÂNCIA (UNICEF). *Relatório de linha de base: Selo UNICEF – Edição 2017–2020: município de Coronel Murta – MG*. Brasília, DF: UNICEF, [2018?]. Disponível em: https://selounicef.org.br/sites/default/files/indicadores/2017-2020/linhadebase_MG_CoronelMurta.pdf. Acesso em: 30 jun. 2026.

PAUDALHO (PE). Lei nº 1.200, de 4 de novembro de 2025. Dispõe sobre a elaboração do Plano Plurianual para o período 2026/2029 e dá outras providências. *Diário Oficial do Município de Paudalho*, Paudalho, PE, 4 nov. 2025. Plano Plurianual 2026–2029.

PAUDALHO (PE). Prefeitura Municipal. Plano Municipal de Assistência Social: PMAS 2026–2029. Paudalho, PE: Prefeitura Municipal de Paudalho, 2025.

PAUDALHO (PE). Prefeitura Municipal. Institui, divulga e regulamenta a agenda Transversal da Criança e do Adolescente no Âmbito do Plano Plurianual do Município de Paudalho/PE, estabelecendo normas de governança intersetorial, alinhamento aos critérios do selo unicef, e dá outras providências - PPA 2026 - 2029. Paudalho, PE: Prefeitura Municipal de Paudalho, 2025.